

CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS ENTRE AS TERRITORIALIDADES NAS COMUNIDADES BURITI AMARELO, BRAÇINHO E TUCUNS LOCALIZADAS NO PARQUE NACIONAL DOS LENÇÓIS MARANHENSES (PNLM)

Zeliane de Jesus Silva Costa¹
Ademir Terra²

Resumo

O Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses faz parte da categoria de Unidades de Conservação de Proteção Integral, mas antemão a esse fato o mesmo já tinha nos seus limites Comunidades Tradicionais que desenvolvem seu modo de vida utilizando os recursos naturais que o parque possui. Com a inserção nessa categoria Conflitos Socioambientais foram estabelecidos, e até os dias atuais ocorrem. Uma das legislações que regulamenta o parque admite o turismo ecológico, no entanto, as atividades turísticas não são desenvolvidas como deveriam ser e não contemplam a população local, agravando os conflitos existentes.

Palavras-chave: Parque, Comunidades, Conflitos.

Introdução:

O Brasil possui uma megabiodiversidade, com isso a relação homem natureza é intensa nos diversos estados do território brasileiro. Devido a essa situação, várias foram as políticas pensadas com o intuito de minimizar os impactos que o uso desenfreado dos recursos naturais vem ocasionando e comprometendo o equilíbrio no meio ambiente.

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação, surgiu como uma alternativa para a aplicação dessas políticas. As Unidades de Conservação, inclusive as de Proteção Integral faz parte dessas ações, sendo uma opção que visa a manutenção da biodiversidade presente em determinado lugar. O Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, objeto de pesquisa deste trabalho foi inserido nessa categoria. Com essa inserção houveram mudanças que alcançaram os atores que estão inseridos na área que compreende o parque.

Dentre os atores que faz parte dessa relação, destaca-se as comunidades tradicionais, que se desenvolvem na área que abrange o parque e utilizam os recursos naturais ali existentes para manutenção do seu modo de vida.

¹ Universidade Estadual do Maranhão/ zelianecostada@gmail.com

² Universidade Estadual do Maranhão/ ademir.terra@outlook.com

O turismo é uma atividade bastante intensa nas dependências dos lençóis, pelo fato do local ter atrativos naturais que acabam seduzindo pessoas que estão em busca de novas descobertas, dentre outras coisas. Levando em consideração uma das legislações que regulamentam os Parques Nacionais, especificamente a que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, o turismo que deveria ser desenvolvido nessas áreas, seria o turismo ecológico, mas tendo em vista uma carência dos próprios mecanismos de fiscalização das atividades, esse turismo não tem sido desenvolvido como deveria ser nos lençóis maranhenses.

Atualmente a gestão dos Parques Nacionais é de competência do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Órgão esse que foi destinado para gerir toda e qualquer atividade que vier a ser desenvolvida nas dependências dos parques.

O Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses faz parte da categoria de Unidades de Conservação de Proteção Integral, e possui nas suas dependências um quantitativo considerável de cidadãos. Pessoas essas que vivem de uma agricultura de subsistência, que ao utilizarem dos atributos naturais, acabam infringindo os requisitos que essa categoria de parque estabelece.

Os Conflitos Socioambientais em áreas naturais não é um fato isolado, pelo contrário, tem se tornado cada vez mais comum, tal situação não é diferente do que tem ocorrido no Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, em que comunidades tradicionais vem desenvolvendo suas atividades, mediante a reprodutividade de uma atividade turística que não se adequa aos requisitos que a categoria de proteção integral institui, dentre outras situações.

O presente trabalho tem como objetivo avaliar conflitos socioambientais entre as territorialidades nas comunidades Buriti Amarelo, Bracinho e Tucuns localizadas no Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses (PNLM). Para alcançar tal objetivo realizou-se discussões sobre os conceitos de territorialidade e território. Assim como fazer a ligação desses conceitos às exigências de uma discussão sobre conflitos socioambientais em unidades de conservação de proteção integral e propor possíveis ações de mitigação relacionados aos conflitos socioambientais nas comunidades Buriti Amarelo, Braçinho e Tucuns.

Para o desenvolvimento da pesquisa e a consecução dos objetivos propostos, foram realizados levantamentos bibliográficos sobre território, territorialidade, turismo, conflito, conflitualidade, problemas ambientais etc. Com o intuito de contemplar os aprofundamentos desses conceitos, percebemos a necessidade de realizar leituras diversas, englobando conceitos e temas de várias áreas da Geografia e de outras ciências. Gil (2002, p.17) define pesquisa como o procedimento racional e sistemático que tem por objetivo proporcionar respostas aos

problemas que são propostos. Vergara (2004) afirma que a pesquisa é a atividade básica da ciência com o fim de oferecer explicações acerca de um fenômeno.

Desenvolvimento

O Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, localizado no estado do Maranhão, com maior percentual no município de Barreirinhas, tem como nome da unidade Parna dos Lençóis Maranhenses. De bioma Marinho Costeiro e com uma área de 156. 605, 72 hectares, possui como Diploma Legal de Criação o Decreto nº 86. 060 de 02 de Junho de 1981 e Coordenação Regional/Vinculação CR5 – Parnaíba. A Unidade Gestora Responsável (UGR) é a representação do ICMBio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade) no estado do Maranhão.

Com um perímetro de 270 km, abrange os municípios de Primeira Cruz (6,89%), Santo Amaro (42,15%) e Barreirinhas (44,86%). De Coordenadas Geográficas 02°19'S a 02°45'S, 42°44'W a 43°29'W, limita-se ao Norte – Oceano Atlântico; Sul – Santo Amaro e Barreirinhas; Leste – Paulo Neves; Oeste – Primeira Cruz e Santo Amaro. (IBAMA, 2004).

Com bioma e ecossistemas de mangue, cerrado, restinga e dunas, são desenvolvidas atividades de uso público, fiscalização e pesquisa. Destaca-se as conflitantes como pesca artesanal, pesca industrial, corte de mangue, extrativismo, caça, rally e ocupação regular. E as de uso público, como banho, camping, caminhada, passeios náuticos, surf e windsurfe. (IBAMA, 2004).

A conjectura para criação do parque surgiu com o objetivo de preencher lacunas existentes no Sistema Nacional de Unidades de Conservação, assim também como conservar amostras de toda a diversidade de ecossistemas naturais do Brasil, de forma a garantir a continuidade dos processos evolutivos preservando amostras de cada tipo de comunidade natural, paisagem geológica e geomorfológica, para garantir uma diversidade para as futuras gerações e assegurando as funções de autorregulação do ambiente. Essa criação foi baseada em uma proposição apresentada pelo projeto RADAMBRASIL, para atender as reivindicações da comunidade científica, instituições que atuam na área ambiental do Maranhão e etc. (IBAMA, 2004).

A origem do nome da Unidade de Conservação dos Lençóis Maranhenses, deu-se por apresentar característica fisiográfica, pois tem uma área de relevo plano que é constituído por

areias quartzosas marinhas e cordões de imensas dunas de coloração branca, as quais assemelham-se a “lençóis jogados sobre a cama”. (IBAMA, 2004).

O acesso ao parque tem no transporte rodoviário o principal meio de acesso à região dos Lençóis Maranhenses, com a operacionalização da rodovia MA-402 o acesso a unidade foi facilitado. A extensão de 260 km corresponde a distância entre São Luís e Barreirinhas, podendo ser percorrida em um intervalo de três horas. A implantação da MA-402, que corresponde ao trecho Humberto de Campos/Barreirinhas, acabou suprimindo uma demanda por infraestrutura rodoviária e transportes, que veio a oferecer condições melhores de segurança para o acesso e tráfego das populações assentadas na área. No entanto, esse fato acabou sendo um agente transformador das paisagens, contribuindo para a descaracterização dos habitats, devido ao grande fluxo do turismo na região. (IBAMA, 2004).

A criação do parque tem como um dos objetivos contribuir com a educação ambiental, através das investigações dos valores naturais existentes na região, assim também como oferecer atrativos variados objetivando o desenvolvimento regional. O Parna está inserido na região que compreende o litoral oriental maranhense, apresentando uma linha de costa regular e tendo parte de sua extensão coberta por uma considerável área de dunas de areia.

No Brasil, a preocupação com a conservação dos recursos naturais remonta ao período da presença holandesa no século XVII, mas somente em 1896 é criado o Parque da Cidade de São Paulo e, mais tarde, em 1937, o Parque Nacional de Itatiaia, o primeiro dos Parques Nacionais no Brasil (FUNATURA, 1989).

A criação de uma Unidade de Conservação está intimamente ligada com a delimitação de áreas geográficas que abarcam elementos da fauna e flora silvestres ou marinhas e de seus ecossistemas e faz parte de um ato do governo. A própria instituição do Sistema Nacional de Unidades de Conservação revelou isso, pois é uma política que visa a manutenção da biodiversidade existente no território brasileiro.

Porém a categoria de proteção integral por admitir apenas o uso indireto, acabou fomentando conflitos nos lençóis maranhenses, pois existe uma população que habita a área, mesmo sua permanência sendo conturbada. A problemática ocorreu assim que o parque foi inserido nessa categoria, que de certa forma limita as atividades que podem ser desenvolvidas nos seus limites.

Essa limitação afeta diretamente o cotidiano de cada assentado nos Lençóis Maranhenses, desde seu modo de produção, até mesmo a presença de políticas públicas. A

criação da MA-402 melhorou as condições de acesso ao parque pelo transporte rodoviário e impulsionou de certa forma o turismo, com isso algumas questões apareceram, a exemplo dos conflitos que o modelo de turismo desenvolvido nos lençóis trouxe e a própria ausência das comunidades no desenvolvimento dessa atividade.

A presença humana em áreas de preservação natural não é uma realidade atual, pelo contrário, é uma constante. E a própria utilização dos recursos naturais por essas pessoas também é algo que faz parte dessa relação. A permanência de comunidades tradicionais nesses espaços tem se tornado uma problemática, ainda mais quando se trata da categoria Proteção Integral.

As comunidades tradicionais Buriti Amarelo, Braçinho e Tucuns, que se encontram no Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, tem vivenciado essa problemática cotidianamente. Vale destacar que a presença dessas pessoas no parque não é algo atual, pelo contrário, deu-se por todo um processo histórico. Inclusive antes mesmo do parque ser inserido nessa categoria.

A atividade turística tem sido um agravante dos conflitos socioambientais existentes no parque, pois nem sempre utiliza a participação popular para desenvolver suas atividades.

O fato da categoria de proteção integral admitir somente o uso indireto dos atributos naturais se tornou um grande entrave para a permanência de comunidades nesses espaços, pois antes do PNLN ser inserido nessa categoria já havia comunitários residindo no território. E com essa inserção houveram algumas mudanças que interferiram diretamente na cultura dessa população, fato esse que tem contribuindo para a descaracterização do modo de vida delas.

Além dessas questões, existe uma falta de diálogo entre o órgão gestor do parque e os comunitários, e o que se percebe é um desconforto por parte das comunidades no que diz respeito a gestão dos lençóis. O território do parque torna-se assim palco de conflitos socioambientais que estão em um processo acelerado e complexo de conflitualidade.

As relações sociais que ocorrem em determinado território são advindas de interesses em comum que grupos sociais possuem e com isso vão delineando sua convivência. No entanto o que se percebe nos lençóis são conflitos envolvendo o território do parque por uma disputa de poder quanto a utilização do espaço, ou seja, grupos que possuem interesses distintos por um mesmo território.

Inicialmente, tem-se a presença do órgão gestor que tem como um dos objetivos preservar a biodiversidade do PARNA, em outra compreensão, aparece o turismo, que segundo determinação de legislação que regulamenta o parque, poder ser desenvolvido, desde que seja

de cunho ecológico, e por fim, mas nem por isso, menos importante, existe a presença de comunidades tradicionais, que vivem no parque utilizando recursos naturais.

O fato das áreas de proteção ambiental brasileiras ter sido influenciadas pelo modelo do primeiro Parque Nacional do Mundo, Yellowstone, nos Estados Unidos, criado em 1872, fez com que existisse exemplos, como os de proteção integral no Brasil. Vale destacar que esse parque americano foi criado, mas desconsiderando a presença humana, ou seja, para que houvesse a preservação da natureza, não deveria existir pessoas dentro do parque.

E é justamente por essa influência, que a conflitualidade existente no PNLM ainda é presente, pois os comunitários tem lutado para permanecer dentro dos lençóis e poder exercer suas atividades, no entanto, por questões de regulamentação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação o uso em áreas de proteção integral deve ser indireto, fato esse que impossibilita pessoas residir no parque e manter sua produtividade, mas quando o Estado criou o PNLM já existia em seu território cidadãos morando e com a inserção do parque nessa categoria a população começou a ter limitações que comprometem até mesmo a manutenção do seu modo de vida, pois estas vivem de agricultura de subsistência, ou seja, produzem para se alimentar.

Essa questão está intimamente ligada a uma discussão que versa sobre direitos fundamentais, que todo cidadão ou estrangeiro residente no país possui, garantido na Carta Magna de 1988, que é o direito à vida, dentre outros, pois sabe-se que sem uma alimentação adequada fica inviável que determinado cidadão consiga sobreviver, logo estamos diante de um conflito de direitos fundamentais.

É admitido dentro do parque o desenvolvimento do turismo ecológico, no entanto, as comunidades não são envolvidas nesse processo, ou seja, o que poderia ser alternativa de renda para a população local, não as contempla. E isso só tem agravado a permanência delas nas comunidades, pois como não podem utilizar da agricultura de subsistência o turismo poderia ser uma alternativa para resolver essa situação.

As discussões sobre a permanência de indivíduos em áreas de proteção ambiental têm sido corriqueiras, pois para alguns defensores a presença de cidadãos em Unidades de Conservação trará o desgaste mais rápido do lugar, pois acreditam que a ação antrópica é a principal responsável por esse processo, esse pensamento dialoga com o modelo do primeiro parque nacional do mundo, já outra corrente acredita que a participação do ser humano é importante, pois este de certa forma ajudará a preservar a biodiversidade.

Para melhor compreensão de conflitos socioambientais em áreas de preservação, é importante entender alguns conceitos. Raffestin, acreditava que as bases para compreender o território como uma relação do homem com o espaço, está no poder.

É essencial compreender bem que o espaço é anterior ao território. O território se forma a partir do espaço, é o resultado de uma ação conduzida por um ator sintagmático (ator que realiza um programa) em qualquer nível. Ao se apropriar de um espaço, concreta ou abstratamente (por exemplo, pela representação), o ator "territorializa" o espaço (RAFFESTIN, 1993, p. 50). Nesse sentido O território (...) é um espaço onde se projetou um trabalho, seja energia e informação, e que, por consequência, revela relações marcadas pelo poder. O espaço é a "prisão original", o território é a prisão que os homens constroem para si (RAFFESTIN, 1993, p. 50).

Com base nisso fica mais simples compreender que o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses é o território que o órgão gestor, o turismo e as comunidades tradicionais vem mantendo suas relações de poder, tendo em vista interesses diversos e que não possuem a mesma finalidade, por isso o estabelecimento de conflitualidade naquele território.

A conflitualidade está natureza do território. O território é um espaço político por excelência. A criação do território está associada às relações de poder, de domínio e controle político. Os territórios não são apenas espaços físicos, são também espaços sociais, espaços culturais, onde se manifestam as relações e as ideias transformando em território até mesmo as palavras. (FERNANDES, 2005).

Logo, a conflitualidade vai existir em determinado território, quando este estabelecer relações de poder que nem sempre terão os mesmos interesses, bem como utilizarem do território como um espaço para realizarem seus mais específicos desejos.

Um conflito pode ser "esmagado" ou pode ser resolvido, entretanto a conflitualidade não. Nenhuma força ou poder pode esmagá-la, chaciná-la, massacrá-la. Ela permanece fixada na estrutura da sociedade, em diferentes espaços, aguardando o tempo de volta, das condições políticas de manifestação dos direitos. (FERNANDES, 2005).

Diante dessa afirmação é perceptível os motivos da complexidade em encontrar ações mitigadoras, que possibilitem uma relação mais sociável para os atores que estão envolvidos nessa conflitualidade.

Ao longo do trabalho foram realizadas leituras com o intuito de tentar entender os conflitos estabelecidos no parque e o grau de complexidade, ficando perceptível que a situação

das comunidades tradicionais é reflexo de um modelo de proteção ambiental que o Brasil importou dos Estados Unidos e que não considerou as especificidades do território nacional brasileiro.

O fato de que o meio ambiente tem sofrido constantemente com a degradação ambiental é um acontecimento, no entanto, acreditar que o melhor a se fazer é manter a presença humana fora dos ambientes naturais é algo questionável. A participação de pessoas nesses ambientes pode ajudar a manter o equilíbrio dos recursos naturais desses locais, pois são espaços passíveis de permanência humana, desde que haja consciência desses indivíduos.

No entanto, não é isso que tem ocorrido com as comunidades tradicionais que são objeto de pesquisa deste trabalho, que apesar de ainda se encontrarem no parque, não estão tendo condições mínimas de manterem seu direito à vida garantido, direito esse que tem sido comprometido, no ato em que o órgão gestor do parque tem cumprido com suas atribuições enquanto responsável por toda e qualquer ação que vier a ser realizada nos limites dos lençóis.

O referencial teórico apontou que antes do território que hoje é considerado Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses ser criado, já havia comunidades tradicionais que estavam vivendo naquele lugar e que quando se pensou em criar o parque não foi levado em consideração a presença desses cidadãos, fato esse que tem comprometido a permanência delas.

Apesar do Sistema Nacional de Unidades de Conservação admitir o desenvolvimento do turismo ecológico em parques nacionais, essa atividade não tem sido desenvolvida de maneira a cumprir com seus princípios, pelo contrário, ocorre de modo a possibilitar somente que o turista conheça o lugar e no Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses o modelo de turismo tem desconsiderado a participação das comunidades tradicionais, agravando assim os conflitos socioambientais que já são uma realidade.

Conclusão

Levando em consideração as discussões levantadas ao longo deste trabalho, ficou perceptível que os conflitos socioambientais no PNLN são um acontecimento e que ações mitigadoras se tornam de difícil aplicação, mas não impossíveis.

Complexo pelo fato de não ser uma discussão somente de cunho ambiental, mas também legal, quando levamos em consideração o fato de que a preservação de um ambiente natural acaba por inviabilizar que o direito à vida seja garantido, este é um dos pontos que leva a refletir

e questionar até quando o Brasil se deixará influenciar por ações que são desenvolvidas em outros países ao ponto de desconsiderar as especificidades do próprio território.

Para além disso percebe-se que mesmo com um conflito estabelecido nesses espaços, existe uma certa resistência em admitir que algo não está correto e que deve ser questionado e mais uma vez se tem a preferência em dar continuidade a essas ações, logo fomentar as discussões em torno da permanência de pessoas em ambientes naturais é extremamente importante, para que a luta não seja banalizada e tenha um aparato científico.

Outro ponto que deve ser observado é a respeito do turismo que tem sido desenvolvido nos parques nacionais brasileiros, pois é preciso saber se de fato a atividade turística vem sendo realizada levando em considerações seus princípios básicos.

A gestão do PNLN também é algo a ser pautado, pois será que os instrumentos de fiscalização que são oferecidos para os gestores contempla as necessidades para realizar suas funções. O que se percebe também é uma certa carência de fiscais para realizar as demandas nas áreas que compreende o parque e a falta de diálogo entre os atores que estão envolvidos nos conflitos acaba de certa forma inviabilizando o andamento de proposições em ações mitigadoras, para o estabelecimento de uma relação menos desgastante.

Entende-se a importância de preservar ambientes naturais para que haja a permanência da biodiversidade, no entanto, a participação humana também é de grande valia nesse processo. Destaca-se que a educação ambiental será fundamental nessa questão, mas que não trará resultados imediatos, pois é preciso fazer toda uma sensibilização e para isso é necessário estabelecer um diálogo entre comunidades tradicionais e órgão gestor.

Referências Bibliográficas

BRASIL. **Decreto Nº 86.060**, de 02 de junho de 1981. Cria, no Estado do Maranhão, o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, com os limites que especifica e dá outras providências. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/parna_lencois_maranhenses.pdf> Acesso em: 12 de abr 2014.

BRASIL. **Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000**. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação e dá outras providências. Brasília: DOU de 19/07/2000.

BRASIL. IBAMA. **Plano de Manejo**: Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses. Barreirinhas: Ibama, 2004.

FERNANDES, Bernardo Mançano. Questão Agrária: conflitualidade e desenvolvimento territorial. In: **Luta pela Terra, Reforma Agrária e Gestão de Conflitos no Brasil**. Antônio Márcio Buainain (Editor). Editora da Unicamp, 2005. Disponível em: <http://laberur.ufs.br/sites/default/files/105/fernandes_questao_agraria_conflitualidade_e_desenvolvimento_territorial.pdf>

FUNATURA (FUNDAÇÃO PRÓ-NATUREZA). 1989. **Sistema nacional de unidades de conservação (SNUC): aspectos conceituais e legais**. Brasília: IBAMA/Funatura. 82 p.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

RAFFESTIN, C. **Por uma Geografia do Poder**. São Paulo: Ática, 1993.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2004.